




LEI Nº 1.476/95, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.995.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar acordo com a empresa Elizabeth S/A Indústria Textil objetivando a instituição de servidão administrativa, e dá outras providências.”

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar acordo com a empresa ELIZABETH S/A INDÚSTRIA TEXTIL, conforme minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, objetivando a instituição de Servidão Administrativa para fins de implantação de Adutora de Água Tratada, sob uma faixa de terras de propriedade da referida empresa, com área de 2.976,00 m², descrita e caracterizada no memorial descritivo anexo.





ART. 2º) As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 29 de Setembro de 1.995.

SIMÃO WELSN
PREFEITO MUNICIPAL